COPELI
Fls.:_____

DETERMINO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, Nº 10520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI N.º 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DE QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COPELI
Fls.:_____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2019 PMN

Título: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DE QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES

Tipo de Licitação: Menor preço.
Forma de Julgamento: Menor Preço global
Forma de Fornecimento: Parcelada.
Regime de Execução: Indireta
Regência: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores.
Data final de apresentação dos envelopes: 26/11/2019
Horário final de apresentação dos envelopes: 08:50
Data de abertura dos envelopes e credenciamento: 26/11/2019
Horário de abertura dos envelopes e credenciamento: 09:00
Data da sessão de lances: 26/11/2019
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Logística
Local de apresentação e abertura: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO N° 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO N° 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;
No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Fornecedor ou através de e-mail: keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br ou carla.claudino@navegantes.sc.gov.br ou franciele.justino@navegantes.sc.gov.br

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **09:00** horas do dia **26/11/2019**, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES, serão abertas as propostas referentes a este Pregão Presencial, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **Menor Preço Global**, de conformidade com as seguintes condições:

1. OBJETO
1.1 O presente Pregão Presencial visa à escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo "**RELAÇÃO DE ITENS"** para o seguinte objeto:

"Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"

COPELI
Fls.:_____

PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DE QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES

1.2 EM CUMPRIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

1.3 Não se aplica o disposto no art. 48 quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3.1 Todos licitantes que comparecerem no dia e hora determinado e apresentarem seus envelopes terão os mesmos protocolados, após serão recebidos os documentos referente os credenciamentos, a partir deste momento o pregoeiro informará se existe licitantes ME/EPP que atenderam o item 1.3, ou se não houve licitantes ME/EPP suficientes conforme item 1.4.

1.3.1.1 Caso seja comprovado a partir do CREDENCIAMENTO que existem 03 (três) licitantes ME/EPP (item 1.3) estes licitantes passarão para as próximas etapas que serão a abertura dos envelopes de propostas/habilitação, outros licitantes que não se apresentaram como ME/EPP não passarão para as próximas etapas.

1.3.1.2 Caso seja comprovado a partir do CREDENCIAMENTO que não existem 03 (três) licitantes ME/EPP (item 1.4) a licitação transcorrerá normalmente com a participação de todos presentes, seguindo as demais normas do edital.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio inicialmente, receberá (ão) os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos exigidos para a Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

COPELI
Fls.:_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PREGÃO N.º **121/2019 PMN**
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS **08:50** HORAS DO DIA **26/11/2019**
ABERTURA: ÁS **09:00** HORAS DO DIA **26/11/2019**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º **121/2019 PMN**
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS **08:50** HORAS DO DIA **26/11/2019**
ABERTURA: ÁS **09:00** HORAS DO DIA **26/11/2019**

Obs.: Caso o Município não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e o licitante chegar até o horário, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

2.2 Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1 Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará à Comissão de Licitação:
3.1.1 SE PROCURADOR OU REPRESENTANTE:
a) O credenciamento far-se-á através do Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou Instrumento particular com firma reconhecida, devidamente acompanhado do Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na integra, estatuto ou ata de reunião dos sócios (AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);
b) O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial original com foto para identificação do representante credenciado, ou CÓPIA AUTENTICADA do documento (ORIGINAL que será devolvido ao licitante);
c) **Apresentar Certidão Simplificada Atualizada**, para fins de comprovação das alterações contratuais e demais documentos arquivados. (Neste caso não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação);
d) **Apresentar Ficha Cadastral para Fornecedor** (Anexo IV)

3.1.2 SE DIRIGENTE/PROPRIETÁRIO/SÓCIO:
a) Cópia Autenticada do Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na integra, Estatuto ou Ata de reunião dos sócios (neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);

COPELI Fls.:_____

Observação: Se a Empresa for MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar Certificado que se enquadra como MEI, sendo dispensado a apresentação da Simplificada (item C abaixo), conforme IN 20/2013 do DREI (Junta Comercial). (Neste caso não precisará apresentar na habilitação).
b) Apresentar documento oficial original com foto, para identificação do representante credenciado, ou COPIA AUTENTICADA (ORIGINAL que será devolvido ao licitante);
c) **Apresentar Certidão Simplificada Atualizada**, para fins de comprovação das alterações contratuais e demais documentos arquivados. (Neste caso não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação);
d) **Apresentar Ficha Cadastral para Fornecedor** (Anexo IV);

3.1.3 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar:
a) Declaração devidamente assinada por pessoa responsável de que a empresa é micro ou empresa de pequeno porte na qual menciona que faz jus ao benefício contido na Lei Complementar 123/2006.

3.1.4 **Declaração de Habilitação** (Anexo I)**;**
3.1.5 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;
3.1.6 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante, sob pena de desclassificação, salvo se representar empresas que não concorram (não cotem) para o mesmo Item do Processo Licitatório;
3.1.7 Caso seja comprovado na Abertura das Propostas que as empresas representadas pelo mesmo credenciado, cotaram igualmente 01 (um) ou mais Itens do Processo Licitatório em curso, estas Empresas terão suas propostas automaticamente desclassificadas em todos os itens;
3.1.8 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular;
3.1.9 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão.
3.1.10 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrar em algum dos itens elencados no artigo 9° da Lei 8.666/93.

OBS.: CASO A LICITANTE NÃO COMPAREÇA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DEVERÁ ENVIAR MAIS UM ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CREDENCIAMENTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.1.11 Os documentos pertinentes ao credenciamento deverão ser apresentados antes da abertura dos envelopes de proposta e habilitação, no momento em que a equipe de apoio solicitar.

COPELI
Fls.:_____

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser contratado, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

e) O Prazo de Validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

4.2 A proposta de preços original deverá conter obrigatoriamente o **MENOR PREÇO GLOBAL.** Quando for o caso, conter referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraiam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

4.2.1 A cotação do preço unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo na folha “RELAÇÃO DE ITENS”, anexo do Edital, sob pena de desclassificação da proponente.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, seguros, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

4.2.2.1 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.4 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens".

4.5 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

4.6 A empresa poderá informar na proposta, para fins de cadastro, dados para depósito bancário:

- **Banco:** _____
- **Nome da Agência** _____

COPELI
Fls.:_____

- **Nº Agência:** _____
- **Nº Conta:** _____

4.7 PARA ACELERAR OS TRABALHOS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AS EMPRESAS PARTICIPANTES "PODERÃO" APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS, ALÉM DE IMPRESSA (DEVIDAMENTE ASSINADA), EM "PEN DRIVE" OU "CD", ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO.

4.8 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=141112090854

4.9 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitado através do e-mail: keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br.

4.10 As Empresas Licitantes DEVEM apresentar a Proposta Impressa e preferencialmente em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho12 para facilitar a compreensão na hora do certame.

5. DA HABILITAÇÃO
5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:
5.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I) - Quando apresentar no credenciamento não precisa apresentar na Habilitação.
5.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);
5.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III).
5.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

5.2 Habilitação Jurídica:
5.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
5.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada, ou se por transformação transcrito na íntegra, devidamente registrado/ autenticado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
5.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
5.2.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.2.5 Apresentar Certidão Simplificada atualizada, para fins de comprovação das alterações contratuais. (Se apresentar no Credenciamento, não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação).

COPELI
Fls.:_____

5.3 Regularidade Fiscal:
5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). *http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp*
5.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. *(Ex: www.sintegra.gov.br).*
5.3.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Seguridade Social – INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
5.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. *https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx*
5.3.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. *(site relativo ao munícipio da sede do licitante).*
5.3.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.
5.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
5.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
http://www.tst.jus.br/certidao

5.4 Qualificação Econômico-Financeira:
5.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.
5.4.1.1 A Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, somente será válida se apresentada juntamente com a respectiva Certidão de Registros Cadastrados no sistema e-Proc. *https://certeproc1g.tjsc.jus.br*

5.5 Da Qualificação técnica
5.5.1 Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CRA (Conselho Regional de Administração), compatível com o objeto da licitação. No caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CRA/SC em até 10 (dez) dias após o término da sessão;

COPELI
Fls.:_____

5.5.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, com a apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, nas quais as licitantes comprovem que tenham executados serviços da mesma natureza ao desse certame com no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) inscritos.
5.5.3 A Licitante deverá apresentar a relação do Corpo Técnico designando a ocupação e qualificação de cada cargo/função desempenhada pela equipe técnica.
5.5.4 Comprovação de inscrição do Responsável Técnico da Licitante junto ao CRA - Conselho Regional de Administração;
5.5.5 O profissional deverá fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:
a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviço;
b) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
c) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pelo acompanhamento de todo o Processo.
5.5.6 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
5.5.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
5.5.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
5.5.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.6 OUTROS DOCUMENTOS
5.6.1 DECLARAÇÕES
5.6.2 Relação explícita e declaração formal da disponibilidade do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (em modelo próprio da licitante).
5.6.3 Apresentar Declaração formal de que a licitante dispõe de todos os profissionais habilitados e qualificados para a prestação dos serviços, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos devidos profissionais.
5.6.4 Declaração na qual o licitante afirma que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

COPELI
Fls.:_____

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

C) Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo servidor, seja solicitada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

D) Não será efetuada a autenticação de documentos na hora destinada à recepção dos envelopes, sendo tolerada em casos extremos a apresentação de documentos para autenticação até 20 minutos que antecede ao horário de protocolo dos envelopes.

E) Para os documentos que não possuírem prazo de validade, esta administração considerara válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min;

Obs.: Na data agendada para o Pregão, os Envelopes só serão protocolados até 10(dez) minutos antes do horário previsto para início do Certame.

6.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

6.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

6.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

6.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital;

6.6 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações, somente em *PEN DRIVE* ou *CD*, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail: carla.claudino@navegantes.sc.gov.br ou franciele.justino@navegantes.sc.gov.br ou keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br. Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min;

6.6.1 Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, **www.navegantes.sc.gov.br,** quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

COPELI
Fls.:_____

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

7.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, autenticação de cópias por servidor ou pelo Pregoeiro neste ato, as autenticações de que trata o item 5.6.7 deverão se dar em momento anterior à abertura de envelopes.

7.3.2 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.3.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem 7.3.3, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.3.4.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.3.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.3.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência para a microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.4.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

COPELI
Fls.:_____

7.3.4.4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
7.3.4.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalo estabelecido no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.3.4.5 Ao encerrar a etapa de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
7.3.4.6 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.
7.3.4.6.1 O empate poderá ser registrado apenas para efeito de desistência da proponente vencedora, fato esse que, se ocorrer, classificará o segundo menor valor ofertado (neste caso o próprio empate).
7.3.4.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.
7.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
7.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
7.3.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
7.3.7.1 Será desclassificada a proponente que:
a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002).
7.3.7.2 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
7.3.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, por lote ou global (conforme o caso), antes de efetuar o julgamento da habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio identificarão e comunicarão a participação ou não de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, após esta identificação, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

COPELI
Fls.:_____

7.3.9 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:
a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se: b.1) o atendimento das exigências constante no edital com a respectiva habilitação ou; b.2) o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, postergando sua apreciação para o momento posterior, com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006, se for o caso.
7.3.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
7.3.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta de menor valor subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e habilitação que atendam a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
7.3.12 Nas situações previstas nos subitens 7.3.6, 7.3.7 e 7.3.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
7.3.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei n° 10.520/02 (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.
7.3.12.1 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.
7.3.13 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).
7.3.13.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

COPELI
Fls.:_____

7.3.14 Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.4 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO"** considerando-se o **Menor Preço Global** para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes.

7.5 CASO NECESSÁRIO O REPRESENTANTE PODERÁ FAZER USO DE APARELHO CELULAR DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO PREGOEIRO OU PELA EQUIPE DE APOIO.

7.6 NÃO SERÁ PERMITIDO NO MOMENTO DO CERTAME QUALQUER FORMA DE OBTENÇÃO DE FOTOCÓPIAS, INCLUSIVE POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CELULARES, TABLETS ENTRE OUTROS).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES.

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93;

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93).

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias consecutivos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro;

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio n° 100 – Centro – CEP: 88.370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência;

8.7 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes;

COPELI
Fls.:_____

8.8 Caso a Licitante necessite de cópias para serem utilizadas na fase recursal, estas serão disponibilizadas mediante comprovação de pagamento do boleto conforme estabelecido no Decreto 993/2013.

9. DO PRAZO CONTRATUAL, DO LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes;

9.2 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora terá até 15 (quinze) dias, a partir da data de assinatura do Contrato, para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração do município de Navegantes-SC, para dar início à elaboração dos Editais do Concurso Público;

9.3 Após a prestação/execução dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura acompanhada por relatório dos serviços prestados/executados, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

9.4 Todos os serviços prestados/executados, deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital;

9.5 Todos os serviços prestados/executados, serão constantemente acompanhados, durante prestação/execução, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC e da Secretaria e solicitante;

9.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados/executados, serão aceitos, definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de materiais externos, na Nota Fiscal;

10. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 Os serviços prestados/executados de forma irregular deverão ser substituídos às expensas da empresa vencedora.

10.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos serviços prestados/executados, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega dos serviços.

10.3 Toda e qualquer despesa relativa à prestação dos serviços correrá às expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação prestar/executar, os serviços deixando o objeto licitado em perfeitas condições de uso.

11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: a parcela da inscrição do concurso será revertida diretamente a Empresa Prestadora dos Serviços;

11.2 OS SERVIÇOS PRESTADOS deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

COPELI
Fls.:_____

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Navegantes/SC pelo infrator:

12.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

12.1.2 Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente;

12.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública.

12.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 Em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

a) ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
b) não mantiverem a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizerem declaração falsa;
e) cometerem fraude fiscal;
f) falharem ou fraudarem na execução do contrato;
g) não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
h) apresentar documentação falsa.

12.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

a) pelo fornecimento/entrega dos produtos, desconforme com o especificado e aceito;
b) pela não substituição, no prazo estipulado, dos produtos .
c) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

12.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

12.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

COPELI
Fls.:_____

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 A Publicação será providenciada conforme normas da Legislação Vigente, nos termos do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, e divulgada no portal da internet www.navegantes.sc.gov.br/licitacao.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

14.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo. "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.*" De acordo com o artigo 7° da Lei n° 10.520/2002.

14.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal do Município de Navegantes/SC.

14.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.8 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.10 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que

COPELI
Fls.:_____

não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.12 Ao Município reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

14.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser encaminhadas através do e-mail: carla.claudino@navegantes.sc.gov.br ou franciele.justino@navegantes.sc.gov.br ou keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes, sito a Rua João Emílio n° 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente das **08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.**

14.15 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

14.16 O Município poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses da Prefeitura do Município e não se constitua num desvio substancial da proposta.

14.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC.

14.18 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos.

14.19 De acordo com o artigo 37 da Instrução Normativa nº 002/2018 da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, que institui normas disciplinando os procedimentos gerais para compras, licitações e contratos da Administração Direta e Indireta do Município de Navegantes: "*O Município somente autoriza a realização de uma despesa, alteração do objeto do contrato, ajustes nos serviços ou obras, seja aumento ou reduzindo a despesa ou até mesmo prorrogando, mediante os aspectos formais de aditivos, quando for o caso e, SEMPRE, através de prévia Autorização de Fornecimento e respectivo Empenho. Qualquer servidor de der causa, autorizando a realização de despesa, alteração do objeto ou qualquer tipo de ajuste diretamente com o fornecedor, sem os devidos trâmites legais, será o ÚNICO responsável pelo feito, devendo arcar com seu custo, sem prejuízo de outras penalidades. O Município NÃO RECONHECERÁ nenhuma despesa que desrespeite os trâmites desta instrução e outras normas pertinentes".*

14.20 São partes integrantes deste Edital:

COPELI
Fls.:_____

a) Anexo I - Declaração para Habilitação (modelo);
b) Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (modelo);
c) Anexo III - Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal (modelo)
d) Anexo IV - Ficha Cadastral para Fornecedor
e) Anexo V - Minuta de Contrato
f) Anexo VI – Termo de Referência
g) Anexo VII – Declaração de não ser servidor público (modelo)
h) Anexo VIII – Declaração de ciência e aceitação (modelo)
i) Anexo IX – Declaração do profissional (modelo)
j) Anexo X – Declaração de questões inéditas (modelo)
K) Anexo XI – Layout para importação do concurso no Betha RH
k) Anexo XII – Relação de Itens

14.21 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
14.22 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
14.23 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicado no site oficial do Município de Navegantes.

NAVEGANTES, SC, 13 de novembro de 2019.

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COPELI
Fls.:_____

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº:_____, sediada na_____,
município de _____, Estado de _____, com o CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre plenamente os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores..

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

COPELI
Fls.:_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº:_____, sediada na_____, município de _____, Estado de _____, com o CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

COPELI
Fls.:_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, sr(a). _____,portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF n° _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

COPELI
Fls.:_____

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL PARA FORNECEDORES

NOME EMPRESARIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

OPTANTE PELO SIMPLES () SIM () NÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____CEP: _____

TEL: ()_____FAX:()_____CELULAR : ()_____

SITE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL (1): _____FUNÇÃO: _____

CPF: _____RG: _____ÓRGÃO: _____

RESPONSÁVEL (2): _____FUNÇÃO: _____

CPF: _____RG: _____ÓRGÃO: _____

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

C/C: _____-_____

COPELI
Fls.:_____

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO PMN – N° XXX/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Emílio Viera e pelo Secretário Sr. Marcio da Rosa, nomeado pela Portaria nº 1715/2018 de 25 de abril de 2018, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº____ - Bairro ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo senhor _____, portador do CPF nº_____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato **PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DE QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES**, conforme Pregão Presencial nº 121/2019, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Lote: LOTE ÚNICO				**Preço Total do Lote:**	180,00
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
1	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRATICAS E PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES / SC, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DE QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES DE ENSINO SUPERIOR.	u	1,00	80,00	80,00
2	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRATICAS E PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES / SC, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DE QUADRO DA	u	1,00	60,00	60,00

COPELI
Fls.:_____

	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES. ENSINO MÉDIO				
3	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRATICAS E PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES / SC, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DE QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES. ENSINO FUNDAMENTAL	u	1,00	40,00	40,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 121/2019 e seus Anexos;

b) Proposta de Preço da CONTRATADA;

c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS terá até 15 (quinze) dias, a partir da data de assinatura do Contrato, para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração do município de Navegantes-SC, para dar início à elaboração dos Editais do Concurso Público;

3.2 A prestação dos serviços será de forma parcelada e o Regime de Execução será indireta, de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA

4.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes.

4.2 Os serviços que não forem prestados/executados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da prestação dos mesmos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, no parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.navegantes.sc.gov.br/licitacao.

COPELI
Fls.:_____

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 O preço para a execução do objeto do Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo XII deste Edital.

6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

6.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente contratado será convocado para a devida alteração do valor pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: a parcela da inscrição do concurso será revertida diretamente a Empresa Prestadora dos Serviços;

7.2 OS SERVIÇOS PRESTADOS deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

8.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

8.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da

COPELI
Fls.:_____

prestação dos serviços por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

8.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

a) fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços prestados/executados;

b) efetuar o pagamento dos serviços prestados/executados na época de sua exigibilidade;

c) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

d) O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora;

e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuado;

f) Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;

g) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

h) Monitorar e acompanhar os serviços a serem prestados e/ou executados, através dos técnicos habilitados em seu quadro de funcionários;

i) a fiscalização dos serviços prestados/executados ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto no Edital;

j) Aplicar à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇO vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS:

10.2 Realizar o concurso público com observância estrita dos princípios constitucionais que regem a matéria, respeito às leis, à moralidade pública e à isonomia entre os concorrentes;

10.3 Possibilitar acesso a sitio próprio na internet para inscrições on line;

10.4 Atender e esclarecer as dúvidas dos interessados e candidatos mediante telefone, fax e correio eletrônico. Os números de fax e telefone, endereço de e-mail, e endereço convencional devem constar do edital do concurso público.

10.5 Prestar atendimento e esclarecimento aos interessados e candidatos em todas as fases do processo, por qualquer um dos meios entre os elencados no item anterior;

COPELI
Fls.:_____

10.6 Fixar o valor da Inscrição para cada uma das habilitações indicadas para cada cargo;
10.7 Elaborar os editais que regulamentarão o concurso em todas as suas etapas, respeitando as normas e a legislação pertinente, bem como, das especificações deste termo de referência e Termos do Contrato.
10.8 Divulgação de todos os editais previstos;
10.9 Serão editais elaborados pela contratada:
A. Edital do concurso público;
B. Edital de homologação das inscrições com indicação da divulgação dos locais (com endereço) e horários de provas;
C. Edital do resultado preliminar da classificação dos candidatos;
D. Edital do resultado final da classificação dos candidatos;
E. possíveis editais de retificação;
10.10 Do edital do concurso público constarão, obrigatoriamente, sem prejuízo de outros itens convenientes ou necessários ao bom andamento do concurso, o seguinte:
a. Relação dos cargos, habilitações, requisitos básicos para o provimento e carga horária total do cargo, quantidade de vagas e vencimento;
b. Indicação do período, condições, documentos e processo de inscrição;
c. Indicação das condições de inscrição e quantidade de vagas para pessoas com deficiência;
d. Datas previstas para a divulgação dos locais de provas; realização das provas; divulgação dos resultados preliminares; interposição de recursos; resultado do julgamento dos recursos; divulgação dos resultados finais;
e. Indicação dos meios de comunicação que serão usados para informar aos interessados e aos inscritos qualquer alteração relevante para o bom andamento do concurso;
f. Critérios de correção e contagem de pontos das provas objetivas;
g. Descrição e regras para apresentação de recursos;
h. Medidas restritivas que serão impostas aos candidatos, para fins de segurança e garantia de sigilo;
i. Indicação das condições para realizarem inscrição pela Internet;
j. Indicação do valor das inscrições para as diversas habilitações;
k. Indicar a quantidade de questões para as provas objetivas indicando a quantidade de opções para a múltipla escolha, a totalização das questões repartidas proporcionalmente entre as diversas matérias, objeto do concurso, bem como, a quantidade de questões de conhecimentos gerais e específicos;
l. Das condições para o processo de seleção, realização das provas;
m. Bibliografia de referência para os candidatos;
n. Das condições para o processo classificatório dos candidatos concorrentes; o. Indicação das exigências para a nomeação e posse;
p. Possibilidades de exclusão do candidato do concurso público;
q. Indicação das atribuições gerais dos cargos disponibilizados para o concurso público;
r. Indicação das possibilidades e datas de interposição de recursos;
s. Indicação do foro judicial para dirimir questões pertinentes em todas as etapas do concurso;

COPELI
Fls.:_____

t. Indicação do prazo de validade do concurso público;
10.11 Elaborar e publicar, na Internet, o edital das inscrições deferidas, informando ou confirmando local, data e horário da aplicação das provas.
10.12 Assegurar todas as condições para que a Prefeitura Municipal de Navegantes possa fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases do processo;
10.13 Elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas do concurso;
10.14 Corrigir as provas e apresentar relatório sumário sobre as ocorrências relevantes, incluindo cópia dos recursos e seus julgamentos;
10.15 Montar banco de dados dos candidatos, contendo todas as informações colhidas nas inscrições, bem como, aquelas produzidas ao longo do concurso, tais como incidentes, recursos, notas.
10.16 Sempre que a contratante assim requisitar, a contratada deverá entregar cópia desse banco à contratante ou a quem ela indicar;
10.17 As cópias poderão ser requisitadas em meio magnético ou equivalente, transmitidas eletronicamente ou impressas.
10.18 Imediatamente após a conclusão do concurso, a contratada entregará à contratante, independentemente de solicitação, uma cópia completa do banco, em meio óptico ou magnético;
10.19 A contratada não poderá usar as informações do banco de dados para nenhum outro fim que não seja o concurso da contratante;
10.20 O formato dos arquivos do banco de dados será aquele indicado pela contratante;
10.21 Providenciar o atendimento especializado aos portadores de deficiência, se houver, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificidades dos casos apresentados.
10.22 No prazo máximo de 4(quatro) horas após o horário de encerramento das provas objetivas, divulgar o gabarito das provas em sítio da Internet previamente divulgado;
10.23 Informar a Prefeitura Municipal de Navegantes, para elaboração e publicação de edital com o resultado das provas objetivas, indicando nome, número de inscrição e notas individuais de cada candidato, sua média final e ordem de classificação.
10.24 Elaborar formulário de recurso, disponibilizá-los no local aonde foram realizadas as inscrições no local, ou permitir a elaboração/impressão eletronicamente, da página da contratada;
10.25 Examinar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, com parecer fundamentado e individualizado;
10.26 Divulgar o resultado dos recursos em página eletrônica própria;
10.27 Elaborar e divulgar o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público;
10.28 Elaborar e entregar à contratante relatório final contendo todos os atos decorrentes do concurso público, sujeitando-o à homologação da Prefeitura Municipal de Navegantes;
10.29 Contratar profissionais técnicos e demais pessoas necessárias à aplicação do concurso, respondendo por todas as obrigações decorrentes da contratação, tais como, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;

COPELI
Fls.:_____

10.30 Arcar com todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e contratados;
10.31 Arcar com todas as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços;
10.32 Fornecer todos os materiais gráficos dentre outros, bem como, equipamentos necessários para a realização dos serviços, inclusive a elaboração dos cadernos de prova, cartões-resposta e todo material gráfico decorrente do processo proposto;
10.33 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município (administração direta e indireta) de Navegantes e pelos candidatos, exclusivamente, para a realização dos serviços objeto desta licitação, vedada qualquer outro tipo de utilização.
10.34 Guardar sigilo quanto aos documentos e informações a que tiver acesso durante a execução do contrato;
10.35 Executar os serviços atendendo às necessidades e determinações da Prefeitura Municipal de Navegantes, constantes do edital e seus anexos, utilizando somente pessoal qualificado para cada tarefa;
10.36 Observar toda a legislação e normas técnicas aplicáveis à espécie;
10.38 A contratada responderá civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar por si ou por seus prepostos, sendo de sua exclusiva responsabilidade:
10.37 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovado o nexo causal entre ação e omissão da contratada e a anulação;
10.38 Designar um profissional para realizar contato e tratar dos assuntos relacionados ao concurso junto à Prefeitura Municipal de Navegantes.
10.39 DISPONIBILIZAR OS ESPAÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E PROCEDER A SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS;
10.40 Cabe a contratada oferecer inscrição preliminar do candidato doador de sangue e portador de deficiência
10.41 Disponibilizar, no Paço Municipal, um funcionário para realizar as inscrições daqueles que não possuem acesso à internet, no município de Navegantes.
10.42 A empresa terá que homologar o código de barras do boleto bancário antes da abertura da inscrições.
10.43 Disponibilização de uma linha telefônica com atendente, para dirimir dúvidas ou sanar alguma possível falha na hora da realização da inscrição, durante todo o período das inscrições, nos seguintes horários: De Segunda a Sexta feira, das 8h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h00min. **CASO OS CANDIDATOS RECLAMEM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUE O NÚMERO DE TELEFONE DISPONILIZADO NÃO ATENDE, A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
11.1 Os Serviços prestados/executados de forma irregular deverá ser substituído a expensas da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora;
11.2 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos

COPELI
Fls.:_____

serviços prestados/executados, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega dos serviços prestados;
11.3 Toda e qualquer despesa relativa à prestação dos serviços correrá às expensas da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora, sendo sua obrigação prestar/executar, os serviços deixando o objeto licitado em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS.
12.1 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos serviços porventura prestados/executados incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
12.2 Não serão aceitos serviços, incompatíveis com as especificações do Edital;
12.3 Os serviços deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90);
12.4 Os serviços, considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral;
12.4.1 Entende-se por serviços inadequado (s), aqueles que apresentarem: inferior qualidade, fora das especificações exigidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS
13.1 O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93.
13.2 O objeto contratado será recebido:
a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;
b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.
13.2.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;
13.2.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;
13.2.3 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora deverá proceder à

COPELI
Fls.:_____

reparação/substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.2.4 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo serviço que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Logística, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados/executados, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital.
II. Comunicar eventuais falhas na prestação/execução dos serviços, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;
III. Garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços prestados/executados.
IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

14.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 A não prestação/execução dos serviços no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

15.2 À CONTRATADA, se recusar a prestar/executar os serviço ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

15.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

15.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

15.5 À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

COPELI
Fls.:_____

15.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato.
15.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
15.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o Município de Navegantes/SC, ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES
16.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.
16.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.23
16.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei n°8666, de 1993.
16.4 A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que fizeram necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.
16.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
OBS: Somente será possível a realização de aditivo contratual nos termos do art.65 §1°da Lei n°8666/93 dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO
17.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
17.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;
17.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
18.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão do presente contrato.

COPELI Fls.:_____

18.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.
18.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DECIMA NONA - TOLERÂNCIA
19.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA,** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, xxx de xxxxxx de 2019.

EM BRANCO

EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Navegantes

EM BRANCO

MARCIO DA ROSA
Secretário Municipal de Administração e Logística

CONTRATADO:

EM BRANCO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Testemunhas:

EM BRANCO

Nome: _____
CPF: _____

EM BRANCO

Nome: _____
CPF: _____

COPELI
Fls.:_____

ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DE QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Lote: LOTE ÚNICO			**Preço Total do Lote:**		180,00
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Preço Total**
1	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRATICAS E PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES / SC, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DE QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES DE ENSINO SUPERIOR.	u	1,00	80,00	80,00
2	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRATICAS E PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES / SC, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DE QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES. ENSINO MÉDIO	u	1,00	60,00	60,00
3	EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRATICAS E PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES / SC, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DE QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES. ENSINO FUNDAMENTAL	u	1,00	40,00	40,00

3. JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, bem como seus princípios basilares de uma eficiente Administração Pública. Assim são eles: o princípio da legalidade, o princípio da impessoalidade, o princípio da moralidade, o princípio da publicidade e o princípio da eficiência, na necessidade de qualificar o seu quadro funcional para melhor atender a demanda

COPELI
Fls.:_____

dos Munícipes, principalmente o Princípio da Eficiência, considerando o concurso público a melhor forma de privilegiar a competição sem ferir o princípio da impessoalidade, devido a isso, cabe promover a realização de concurso público na forma que couber.

No âmbito administrativo, conforme disciplina a constituição federal de 1988, toda investidura em cargo ou emprego público, ressalvados os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos. O município de Navegantes /SC está, atualmente, necessitando de novas contratações de profissionais nas suas diversas modalidades, para atender as necessidades da administração municipal de relevante interesse desta municipalidade, Diante do disposto, e cumprindo o que determina nossa carta magna, há a necessidade urgente da realização de concurso público para o preenchimento de vagas em atendimento à demanda do município, e para tanto, há evidente necessidade de contratar uma empresa prestadora de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público de provas e/ou provas e títulos.

Observamos que para os valores das inscrições foram considerados os valores cobrados nos Processos que antecedem à este, Processo Seletivo nº 32/218, Concurso Público nº 31/2018 e Concurso Público nº 002/2018.

4. DOS VALORES PARA TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

4.1 Os valores para as taxas de inscrição para os níveis e modalidades do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Municipal de Navegantes, serão indicados pelos Concorrentes, sendo vencedor o menor preço global.

4.2 O concurso público a que este Termo de Referência se refere, visa ao preenchimento de no mínimo 50 (cinquenta) cargos do quadro de pessoal efetivo desta municipalidade e Cadastro de Reserva Técnica, nas suas diversas modalidades. Cargos a serem definidos posteriormente com a empresa vencedora.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

5.1. Do Recrutamento de Candidatos:

5.1.1. Dos Editais do Concurso

a) Preparação das minutas dos editais necessários e adequados ao Concurso, considerando a distribuição das vagas por grupos de seleção ampla e restrita a portadores necessidades especiais, conforme disposições da legislação em vigor;

b) Apresentação das minutas dos editais à Comissão Geral do Concurso Público para aprovação;

c) Encaminhamento de todos os editais à Contratante, no formato de publicação na Imprensa Oficial, para aprovação e posterior publicação, de acordo com as normas da ABNT.

5.1.2. Da Inscrição de Candidatos

a) Definição do processo de inscrição, com a aprovação da Comissão Geral Concurso Público.

b) Produção de kit de inscrição, composto de Requerimento de Inscrição e Manual do Candidato. O Manual do Candidato conterá o edital de abertura das

COPELI
Fls.:_____

inscrições do Concurso na íntegra, os conteúdos programáticos, o cronograma previsto e todas as informações relacionadas ao Concurso.

c) Recebimento de inscrições de candidatos, através da rede Internet, na página do Concurso, disponibilizando nela o kit de inscrição. A Contratada se responsabilizará por todo o processo de inscrição dos candidatos.

d) Disponibilizar, no Paço Municipal, um funcionário para realizar as inscrições daqueles que não possuem acesso à internet, no município de Navegantes.

5.1.3. Da Convocação de Candidatos para as Provas

a) Os candidatos se responsabilizarão de acompanhar a convocação pelos meios oficiais, bem como, de imprimirem o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), que deverá conter os seguintes dados relativos ao candidato: nome, número do documento de identidade, local de realização da prova, número de inscrição gerado pelo sistema computacional, cargo escolhido, local para onde concorre, característica da vaga (ampla ou reservada a portadores de deficiência), além de orientações para realização da prova.

b) Disponibilização das informações constantes no CCI na rede Internet, na página do Concurso.

5.2. Seleção de Candidatos:

5.2.1. Das Provas

a) Da Composição e Elaboração das Provas Escritas;

b) Avaliação dos candidatos inscritos através de provas escritas;

c) Definição dos conteúdos programáticos das disciplinas das provas, tendo em conta que deverão ser avaliadas as competências dos candidatos relativamente:

c1- À percepção, à compreensão e à interpretação de textos em linguagem escrita verbal e não verbal;

c2- À capacidade de percepção e raciocínio lógicos;

c3- Ao conhecimento de legislação pertinente às atribuições do cargo, quando houver.

d) Contratação de profissionais para formação das bancas examinadoras.

e) Elaboração de provas escritas com questões de múltipla escolha, contendo cinco opções de resposta, sem NDA ou equivalente, e somente uma correta. As provas para os cargos de todas as escolaridades deverão ter 40 (quarenta) questões, com valor igual de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) para os cargos que não se disponibiliza a prova de títulos e 0,20 (zero vírgula vinte) para aqueles cargos que se permite a prova de títulos, conforme o caso.

f) Realização de análise pedagógica das questões, quanto ao conteúdo e à forma.

g) Diagramação das provas por meio eletrônico

6. Da Impressão das Provas

a) Utilização de gráfica apropriada à dimensão do Concurso.

b) Impressão das provas, inclusive para portadores de necessidades especiais, utilizando pessoal técnico experiente e de absoluta confiança.

c) Acondicionamento das provas em envelopes com lacres especiais, por sua vez acondicionados em malotes também com lacres codificados de segurança e guardados em cofre até o dia do seu transporte para o local da aplicação.

COPELI
Fls.:_____

d) Guarda no mesmo cofre de todo o material utilizado na impressão das provas, inclusive chapas, fotolitos, laser filmes, ou qualquer outro tipo de matriz utilizado, restos de papéis utilizados e cadernos de questões não aproveitados, até o dia da aplicação das provas.

7. Da Aplicação das Provas

a) Seleção de locais adequados, inclusive para os portadores de necessidades especiais, para aplicação das provas na sede do Município de Navegantes /SC, ou em cidades circunvizinhas, conforme o caso.
b) Alocação dos candidatos nos locais selecionados para aplicação de provas.
c) Seleção e contratação da equipe de coordenação e fiscalização da aplicação das provas, inclusive médicos e profissionais de apoio, sendo 2 (dois) fiscais por sala.
d) Elaboração, impressão e acondicionamento dos cartões de respostas das provas.
f) Preparação de todo o material a ser utilizado na aplicação das provas: relatórios de alocação, relação dos candidatos, lista de presença, ata de sala, termos de aplicação, material de escritório (lápis, caneta, borracha, elástico, etc.).
g) Transporte guarda e manutenção de sigilo das provas e do material necessário à sua aplicação.
h) Aplicação das provas para todos os cargos no mesmo dia e horário, se por ventura houver necessidade, poderão ser alocados candidatos em outras cidades circunvizinhas de modo que todos os candidatos ao mesmo cargo realizem suas provas no mesmo horário e dia.
i) Realização de revista magnética, ou seja, os candidatos que deixarem a sala de provas para irem ao banheiro serão revistados por detectores de metais na entrada e na saída.

8 . Da Correção das Provas

a) Captura e armazenamento das opções assinaladas por cada um dos candidatos, em cada questão, através de processo óptico-eletrônico.
b) Correção das provas através do sistema computacional, comparando as opções assinaladas pelos candidatos com o gabarito oficial e utilizando os critérios definidos no edital regulador do Concurso.

9. Dos Títulos

a) Avaliação dos títulos dos candidatos aos cargos que concorrerem para prova e títulos.
b) Recepção da documentação de títulos.
c) Análise de títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Escrita.

10. Da Divulgação dos Gabaritos, dos Recursos e dos Resultados

a) Emissão e divulgação dos gabaritos das provas na rede Internet, na página do Concurso,
b) Envio dos gabaritos no formato de publicação da Imprensa Oficial à Contratante, para verificação e posterior publicação.

COPELI
Fls.:_____

11. Dos Recursos

a) Recebimento e protocolo dos recursos impetrados.

b) Julgamento dos recursos, de acordo com o estabelecido no edital do Concurso

c) Emissão e divulgação do resultado do julgamento dos recursos na rede Internet, na página do Concurso, e na imprensa especializada, de acordo com o estabelecido no edital do Concurso.

d) Elaboração de subsídios às demandas judiciais e extrajudiciais e fornecimento de todas as informações necessárias, independentemente do término da participação.

12.. Dos Resultados

a) Divulgação das notas e da classificação dos candidatos na rede Internet, na página do Concurso.

b) Envio do material relativo aos resultados, em formato de publicação da Imprensa Oficial, à CGC, para que esta providencie a sua publicação.

13. DOS PRODUTOS DE INFORMAÇÃO A SEREM ENTREGUES:

13.1 Constituem, entre eventuais outros, produtos de informação a serem entregues pela Contratada ao Contratante, os seguintes:

a) Relatórios finais impressos e em meio magnético, contendo:

b) Estatísticas de incidências de marcação de cada item em cada questão;

c) Candidatos aprovados e reprovados;

d) Endereços dos candidatos aprovados.

e) Cópias dos relatórios produzidos durante o Concurso.

f) Base de dados informatizada de consulta a informação dos candidatos aprovados, tais como dados pessoais, opções no Concurso, nota nas disciplinas e a sua situação final.

g) Os arquivos relacionados ao concurso público deverão ser apresentados de forma clara e organizados em formato (PDF) que possibilite fácil operação e impressão.

h) Envio de toda a documentação relativa ao Concurso, acondicionado em envelope com fechamento, para arquivamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Navegantes/SC, por um período de acordo com a Legislação Vigente;

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

14.1 Os prazos para execução das etapas do concurso são os que seguem abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODOS/PRAZOS
Publicação do Edital	Até 20 (vinte)dias após o contrato
Inscrições	30 (trinta) dias corridos (presencial ou pela internet)
Solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	15 (quinze) dias corridos
Emissão dos Cartões de Inscrição (site oficial)	No máximo, até 10 (dez) dias antes da data de realização das provas
Execução da Prova Escrita	Impreterivelmente 01 (um) único dia

COPELI
Fls.:_____

Publicação dos Gabaritos Preliminares Concorrência Oficial Definitiva	Até 48 (quarenta e oito) horas após a realização das provas
Entrega de recursos contra questões da prova objetiva e Gabarito oficial Preliminar	03 (três) dias corridos
Publicação do Gabarito Oficial Definitivo	Até 30(trinta) dias após o prazo para recursos contra questões da prova objetiva e Gabarito oficial Preliminar
Publicação dos Recursos (Questões e Gabaritos) Publicação do Resultado Oficial Preliminar Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Objetiva)	03(três) dias corridos
Publicação do resultado dos Recursos (Resultado Oficial Preliminar)	Até 15 (quinze) dias após o prazo de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar
Envio de Documentos - Prova de Títulos	03(três) dias corridos após a publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento do prazo para envio dos documentos para prova de títulos
Prazo para entrega de Recursos contra o resultado Oficial Preliminar (Prova Títulos)	03 (três) dias corridos
Publicação dos Recursos (Prova de Títulos) + Publicação do Resultado Oficial Definitivo	10 (dez) dias corridos após o encerramento para envio dos recursos contra o resultado Oficial Preliminar (Prova Títulos)

14.2 Os prazos de que trata o cronograma de execução poderão ser alterados mediante prévia comunicação da contratada, por escrito, e concordância da Comissão Coordenadora do Concurso e da Autoridade Superior, cujos ajustes serão formalizados mediante regular termo de aditamento.

15. DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora terá até 15 (quinze) dias, a partir da data de assinatura do Contrato, para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração do município de Navegantes-SC, para dar início à elaboração dos Editais do Concurso Público;

15.2 A prestação dos serviços será de forma parcelada e o Regime de Execução será indireta, de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC.

COPELI
Fls.:_____

16. DO PRAZO DE VIGENCIA

16.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes.

16.2 Os serviços que não forem prestados/executados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da prestação dos mesmos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

17. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

17.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, no parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.navegantes.sc.gov.br/licitacao.

18. DO VALOR

18.1 O preço para a execução do objeto do Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo XII deste Edital.

18.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

18.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

18.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente contratado será convocado para a devida alteração do valor pactuado.

19. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: a parcela da inscrição do concurso será revertida diretamente a Empresa Prestadora dos Serviços;

19.2 OS SERVIÇOS PRESTADOS deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

COPELI
Fls.:_____

20. DAS ETAPAS

20.1 A Licitante deverá atender e obedecer às seguintes etapas:

a) Editais.

b) Edital de Homologação das inscrições, detalhando todos os inscritos, de forma geral e por cargo pretendido.

c) Edital de Divulgação de data, horário e local da realização das Provas, através de Jornal etc...

d) Edital preliminar de divulgação dos gabaritos provisórios e definitivos, bem como dos classificados e não classificados, onde no caso de empate entre candidatos, apareça o critério de desempate;

e) Edital de prazo para recursos, referente à etapa de divulgação preliminar dos classificados, com endereço e prazo para resposta.

f) Edital definitivo de homologação dos classificados e não classificados, contendo a ordem de classificação, pontuação de ambos e o critério de desempate.

g) Divulgação de resultado oficial junto ao diário oficial dos Municípios.

20.2 APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, COMPREENDENDO:

a) Elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade exigido para o cargo de acordo com o conteúdo programático proposto, devendo para isso contratar pessoal habilitado, tudo a seu encargo.

b) Análise técnica das questões, com revisão de português;

c) Digitação e edição das provas;

d) Impressão dos cadernos de questões;

e) Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;

f) Divulgação dos integrantes das Bancas Examinadoras;

g) Disponibilização de local adequado para a realização das provas, sendo que estas deverão preferencialmente realizar-se em NAVEGANTES/SC ou no máximo a 25 km (vinte e cinco quilômetros) do município.

h) Divulgação da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local e horário de realização das provas;

i) Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;

j) Elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas que devem ser personalizados para cada Candidato, com código de barras e lidos através de leitor óptico, vedando a possibilidade de qualquer tipo de substituição do cartão resposta, listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões e relatórios;

k) Acondicionamento e transporte dos cadernos de prova e material de apoio ao local de realização das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;

l) Treinamento e disponibilização do pessoal envolvido na aplicação da prova;

m) Aplicação efetiva das provas objetivas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;

n) Elaboração de atas e listas de presença;

o) Procedimento da leitura e gravação dos dados contidos nos cartões de respostas;

p) Divulgação do gabarito oficial dentro de até 4(quatro) horas a contar do término da realização das provas;

COPELI
Fls.:_____

r) Divulgação das Notas Preliminares no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da realização das provas, tendo em vista a possível utilização de sistema informatizado com rapidez.

21. REVISÃO DE QUESTÕES E RECURSOS, COMPREENDENDO:

21.1 Revisão de questões e recursos, compreendendo:

a) promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo regras a serem definidas em edital;

b) encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise;

c) fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado;

d) atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

20.2 Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

a) emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do processo do Concurso Público;

b) aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital de inscrições, será beneficiado o candidato com a Prova de Título; caso persista o empate será realizado pela Maior idade em ato público, SORTEIO de desempate para definição do resultado final;

c) elaboração de relatórios de homologação final, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação e cargo.

d) Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para a Prefeitura Municipal, bem como para o Tribunal de Contas, quando da realização de auditoria.

22. DA APRESENTAÇÃO LAYOUT – TESTE

22.1 Em conformidade com a exigência do edital e seus anexos, onde a licitante deverá fornecer ao município, em forma de mídia eletrônica a lista de todos os aprovados e reprovados em formato compatível ao Sistema Betha Rh (Layout Anexo);

22.2 Fica a licitante vencedora obrigatoriamente intimada a apresentar, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, arquivo teste, em formato compatível ao Sistema Betha Rh, contendo no mínimo 05(cinco) cargos e 50(cinquenta) nomes (podendo ser Fictícios), para a devida validação do arquivo, pelo responsável do Departamento de TI/Rh.

22.3 Se o primeiro proponente for desclassificado, será convocado o segundo para apresentar o arquivo para o Teste.

23. RESPONSABILIDADES

23.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

23.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

COPELI
Fls.:_____

23.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
23.4 A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da prestação dos serviços por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.
23.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

24. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

24.1 São obrigações do MUNICÍPIO:
a) fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços prestados/executados;
b) efetuar o pagamento dos serviços prestados/executados na época de sua exigibilidade;
c) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
d) O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora;
e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuado;
f) Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;
g) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
h) Monitorar e acompanhar os serviços a serem prestados e/ou executados, através dos técnicos habilitados em seu quadro de funcionários;
i) a fiscalização dos serviços prestados/executados ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto no Edital;
j) Aplicar à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇO vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS:
25.2 Realizar o concurso público com observância estrita dos princípios constitucionais que regem a matéria, respeito às leis, à moralidade pública e à isonomia entre os concorrentes;
25.3 Possibilitar acesso a sitio próprio na internet para inscrições on line;

COPELI
Fls.:_____

25.4 Atender e esclarecer as dúvidas dos interessados e candidatos mediante telefone, fax e correio eletrônico. Os números de fax e telefone, endereço de e-mail, e endereço convencional devem constar do edital do concurso público.
25.5 Prestar atendimento e esclarecimento aos interessados e candidatos em todas as fases do processo, por qualquer um dos meios entre os elencados no item anterior;
25.6 Fixar o valor da Inscrição para cada uma das habilitações indicadas para cada cargo;
25.7 Elaborar os editais que regulamentarão o concurso em todas as suas etapas, respeitando as normas e a legislação pertinente, bem como, das especificações deste termo de referência e Termos do Contrato.
25.8 Confecção de extrato dos editais e publicação dos mesmos junto à imprensa em jornais de circulação regional bem como no diário oficial do Estado de Santa Catarina;
25.9 Divulgação em sites especializados em Concursos;
25.10 Divulgação de todos os editais previstos;
25.11 Serão editais elaborados pela contratada:
A. Edital do concurso público;
B. Edital de homologação das inscrições com indicação da divulgação dos locais (com endereço) e horários de provas;
C. Edital do resultado preliminar da classificação dos candidatos;
D. Edital do resultado final da classificação dos candidatos;
E. possíveis editais de retificação;
25.12 Do edital do concurso público constarão, obrigatoriamente, sem prejuízo de outros itens convenientes ou necessários ao bom andamento do concurso, o seguinte:
a. Relação dos cargos, habilitações, requisitos básicos para o provimento e carga horária total do cargo, quantidade de vagas e vencimento;
b. Indicação do período, condições, documentos e processo de inscrição;
c. Indicação das condições de inscrição e quantidade de vagas para pessoas com deficiência;
d. Datas previstas para a divulgação dos locais de provas; realização das provas; divulgação dos resultados preliminares; interposição de recursos; resultado do julgamento dos recursos; divulgação dos resultados finais;
e. Indicação dos meios de comunicação que serão usados para informar aos interessados e aos inscritos qualquer alteração relevante para o bom andamento do concurso;
f. Critérios de correção e contagem de pontos das provas objetivas;
g. Descrição e regras para apresentação de recursos;
h. Medidas restritivas que serão impostas aos candidatos, para fins de segurança e garantia de sigilo;
i. Indicação das condições para realizarem inscrição pela Internet;
j. Indicação do valor das inscrições para as diversas habilitações;
k. Indicar a quantidade de questões para as provas objetivas indicando a quantidade de opções para a múltipla escolha, a totalização das questões repartidas proporcionalmente entre as diversas matérias, objeto do concurso, bem como, a quantidade de questões de conhecimentos gerais e específicos;

COPELI
Fls.:_____

l. Das condições para o processo de seleção, realização das provas;
m. Bibliografia de referência para os candidatos;
n. Das condições para o processo classificatório dos candidatos concorrentes; o. Indicação das exigências para a nomeação e posse;
p. Possibilidades de exclusão do candidato do concurso público;
q. Indicação das atribuições gerais dos cargos disponibilizados para o concurso público;
r. Indicação das possibilidades e datas de interposição de recursos;
s. Indicação do foro judicial para dirimir questões pertinentes em todas as etapas do concurso;
t. Indicação do prazo de validade do concurso público;
25.13 Elaborar e publicar, na Internet, o edital das inscrições deferidas, informando ou confirmando local, data e horário da aplicação das provas.
25.14 Assegurar todas as condições para que a Prefeitura Municipal de Navegantes possa fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases do processo;
25.15 Elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas do concurso;
25.16 Corrigir as provas e apresentar relatório sumário sobre as ocorrências relevantes, incluindo cópia dos recursos e seus julgamentos;
25.17 Montar banco de dados dos candidatos, contendo todas as informações colhidas nas inscrições, bem como, aquelas produzidas ao longo do concurso, tais como incidentes, recursos, notas.
25.18 Sempre que a contratante assim requisitar, a contratada deverá entregar cópia desse banco à contratante ou a quem ela indicar;
25.19 As cópias poderão ser requisitadas em meio magnético ou equivalente, transmitidas eletronicamente ou impressas.
25.20 Imediatamente após a conclusão do concurso, a contratada entregará à contratante, independentemente de solicitação, uma cópia completa do banco, em meio óptico ou magnético;
25.21 A contratada não poderá usar as informações do banco de dados para nenhum outro fim que não seja o concurso da contratante;
25.22 O formato dos arquivos do banco de dados será aquele indicado pela contratante;
25.23 Providenciar o atendimento especializado aos portadores de deficiência, se houver, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificidades dos casos apresentados.
25.24 No prazo máximo de 4(quatro) horas após o horário de encerramento das provas objetivas, divulgar o gabarito das provas em sítio da Internet previamente divulgado;
25.25 Informar a Prefeitura Municipal de Navegantes, para elaboração e publicação de edital com o resultado das provas objetivas, indicando nome, número de inscrição e notas individuais de cada candidato, sua média final e ordem de classificação.
25.26 Elaborar formulário de recurso, disponibilizá-los no local aonde foram realizadas as inscrições no local, ou permitir a elaboração/impressão eletronicamente, da página da contratada;
25.27 Examinar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, com parecer fundamentado e individualizado;

COPELI
Fls.:_____

25.28 Divulgar o resultado dos recursos em página eletrônica própria;
25.29 Elaborar e divulgar o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público;
25.30 Elaborar e entregar à contratante relatório final contendo todos os atos decorrentes do concurso público, sujeitando-o à homologação da Prefeitura Municipal de Navegantes;
25.31 Contratar profissionais técnicos e demais pessoas necessárias à aplicação do concurso, respondendo por todas as obrigações decorrentes da contratação, tais como, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
25.32 Arcar com todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e contratados;
25.33 Arcar com todas as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços;
25.34 Fornecer todos os materiais gráficos dentre outros, bem como, equipamentos necessários para a realização dos serviços, inclusive a elaboração dos cadernos de prova, cartões-resposta e todo material gráfico decorrente do processo proposto;
25.35 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município (administração direta e indireta) de Navegantes e pelos candidatos, exclusivamente, para a realização dos serviços objeto desta licitação, vedada qualquer outro tipo de utilização.
25.36 Guardar sigilo quanto aos documentos e informações a que tiver acesso durante a execução do contrato;
25.37 Executar os serviços atendendo às necessidades e determinações da Prefeitura Municipal de Navegantes, constantes do edital e seus anexos, utilizando somente pessoal qualificado para cada tarefa;
25.38 Observar toda a legislação e normas técnicas aplicáveis à espécie;
25.39 A contratada responderá civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar por si ou por seus prepostos, sendo de sua exclusiva responsabilidade:
25.40 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovado o nexo causal entre ação e omissão da contratada e a anulação;
25.41 Designar um profissional para realizar contato e tratar dos assuntos relacionados ao concurso junto à Prefeitura Municipal de Navegantes.
25.42 DISPONIBILIZAR OS ESPAÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E PROCEDER A SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS;
25.43 Cabe a contratada oferecer inscrição preliminar do candidato doador de sangue e portador de deficiência;
25.44 Disponibilizar, no Paço Municipal, um funcionário para realizar as inscrições daqueles que não possuem acesso à internet, no município de Navegantes.
25.45 A empresa terá que homologar o código de barras do boleto bancário antes da abertura da inscrições.
Disponibilização de uma linha telefônica com atendente, para dirimir dúvidas ou sanar alguma possível falha na hora da realização da inscrição, durante todo o período das inscrições, nos seguintes horários: De Segunda a Sexta feira, das

COPELI Fls.:_____

8h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h00min. **CASO OS CANDIDATOS RECLAMEM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUE O NÚMERO DE TELEFONE DISPONILIZADO NÃO ATENDE, A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA.**

26. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

26.1 Os Serviços prestados/executados de forma irregular deverá ser substituído a expensas da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora;

26.2 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos serviços prestados/executados, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega dos serviços prestados;

26.3 Toda e qualquer despesa relativa à prestação dos serviços correrá às expensas da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora, sendo sua obrigação prestar/executar, os serviços deixando o objeto licitado em perfeitas condições de uso.

27. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS / EXECUTADOS.

27.1 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos serviços porventura prestados/executados incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

27.2 Não serão aceitos serviços, incompatíveis com as especificações do Edital;

27.3 Os serviços deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90);

27.4 Os serviços, considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral;

27.4.1 Entende-se por serviços inadequado (s), aqueles que apresentarem: inferior qualidade, fora das especificações exigidas no edital.

28. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS

28.1 O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93.

28.2 O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.

28.2.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a

notificação por escrito à CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;
28.2.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;
28.2.3 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora deverá proceder à reparação/substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
28.2.4 A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS vencedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo serviço que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

29. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
29.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Logística , mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
29.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados/executados, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital.
II. Comunicar eventuais falhas na prestação/execução dos serviços, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;
III. Garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços prestados/executados.
IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

29.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

30. DAS PENALIDADES
30.1 A não prestação/execução dos serviços no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.
30.2 À CONTRATADA, se recusar a prestar/executar os serviços ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
30.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada

COPELI
Fls.:_____

a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
30.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
30.5 À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
30.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato.
30.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
30.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o Município de Navegantes/SC, ou cobrados judicialmente.

31. REAJUSTE E ALTERAÇÕES

31.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.
31.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.23
31.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei n°8666, de 1993.
31.4 A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que fizeram necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.
31.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
OBS: Somente será possível a realização de aditivo contratual nos termos do art.65 §1°da Lei n°8666/93 dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

32. RESCISÃO

32.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
32.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;
32.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/PRESTADORA DE

COPELI
Fls.:_____

SERVIÇOS vencedora sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

33.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão do presente contrato.

33.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

33.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

34. TOLERÂNCIA

34.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

35. DO FORO

35.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

APROVO o presente Termo de Referência bem como estou de acordo com todas as informações prestadas para constar como anexo ao edital.

Navegantes, 13 de novembro de 2019.

MARCIO DA ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COPELI
Fls.:_____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS PROPRIETÁRIOS, GERENTES OU, SÓCIOS DA EMPRESA, NÃO SÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:_____
REFERÊNCIA: ----------
ABERTURA DIA

Ao:
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC.

Senhor Presidente

Empresa _____firma estabelecida na cidade_____,localizada na _____ nº_____Bairro_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n. _____, **DECLARA** para os devidos fins e direitos que se fizerem necessários que os proprietários, gerentes ou, sócios da empresa, não são servidores públicos.

Navegantes, XX de XXXXXX de 2019.

Nome do declarante, identificação e qualificação.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

COPELI
Fls.:_____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, EM TODAS AS FASES DA LICITAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:_____
REFERÊNCIA:

ABERTURA DIA

Ao:
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC

Senhor Presidente,

Para fins de participação em epígrafe, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, D E C L A R A M O S que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como de seus anexos.

Navegantes , XX de XXXXXX de 2019.

Nome do declarante, identificação e qualificação.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

COPELI
Fls.:_____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA INDICANDO O PROFISSIONAL QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS, NO CASO DA LICITANTE SER A VENCEDORA DO CERTAME.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:_____
REFERÊNCIA: ----------
ABERTURA DIA.....

Ao:
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC

Senhor Presidente,

Nome da Empresa_____ inscrita no CNPJ nº_____,sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, para fins de participação deste certame, que o profissional Sr. _____ atuará na execução dos serviços de especialidades para execução do concurso.

Navegantes, XX de XXXXXX de 2019.

Nome do declarante, identificação e qualificação.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

COPELI
Fls.:_____

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE QUESTÕES INÉDITAS (Modelo)

A empresa_____,
inscrita sob o CNPJ nº:_____, sediada na_____,
município de _____, Estado de _____, com o CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que comprometem-se a elaborar(em) questões inéditas para o concurso em conformidade com o nível de escolaridade exigido para o cargo de acordo com o conteúdo programático proposto pelo objeto do presente certame, no processo licitatório xxxx ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Local e data: _____, _____, ____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

COPELI
Fls.:_____

ANEXO XI

LAYOUT PARA IMPORTAÇÃO DO CONCURSO NO BETHA RH

Layout para importação dos concursos no Betha RH

Os campos que formam a chave primária de cada arquivo, estão identificados com negrito e um asterisco

Os campos devem ser separados com tabulação (tab)
No layout de cada arquivo é especificado o tamanho máximo de cada campo (coluna tamanho). Deste modo, o campo pode ter um tamanho menor que o especificado e conter a separação através da tabulação. Porém, o campo não poderá ter um tamanho maior que o especificado

Formatação dos campos:
- Data: preencher com 4 dígitos para o ano, 2 para o mês e 2 para o dia, no seguinte formato: AAAA-MM-DD
- Hora: preencher com 2 dígitos para hora, 2 para minuto e 2 para segundo, no seguinte formato: hh:mm:ss

Para os campos do tipo Inteiro, se não houver informação ou que não podem ser gerados devido as checagens de consistência indicadas no campo observação, não deve-se gerar nada, apenas colocar a próxima tabulação
Para os campos do tipo Data, se não houver informação ou que não podem ser gerados devido as checagens de consistência indicadas no campo observação, não deve-se gerar nada, apenas colocar a próxima tabulação
Para os campos do tipo Alfa, se não houver informação ou que não podem ser gerados devido as checagens de consistência indicadas no campo observação, não deve-se gerar nada, apenas colocar a próxima tabulação
Exemplo: no arquivo MembrosComissao.txt, temos um membro da comissão que não possui telefone fixo e nem fax, mas possui celular. O registro deverá ser gerado do seguinte modo:
Andréia da SilvaTABTABTABTAB48TAB95342783TAB...
Onde TAB indica a tabulação que separa os campos

Precedência dos arquivos:
- Os arquivos com as informações referentes a comissão do concurso serão opcionais
- O arquivo de membros da comissão é dependente do arquivo de comissão
- O arquivo com as informações do concurso é obrigatório, caso não haja este arquivo nada será importado
- O arquivo de editais do concurso é dependente do arquivo de concurso
- O arquivo de cargos do concurso é dependente do arquivo de concurso
- O arquivo de áreas do conhecimento é dependente do arquivo de cargos do concurso
- O arquivo de candidatos é dependente do arquivo de cargos do concurso

COPELI
Fls.:_____

- O arquivo de avaliações dos cargos é dependente do arquivo de cargos do concurso
- O arquivo de gabaritos é dependente do arquivo de avaliações dos cargos
- O arquivo de respostas dos candidatos é dependente dos arquivos de candidatos e de gabaritos
- O arquivo de locais das avaliações é dependente do arquivo de avaliações dos cargos
- O arquivo de fiscais das avaliações é dependente do arquivo de locais das avaliações.

Comissao.txt - Layout do arquivo de importação da comissão do concurso

Campo	Tipo	Tamanho	Permite nulo	Observação
*** Código da comissão**	Inteiro	6	Não	Caso a entidade que solicitou o concurso indique uma comissão já existente, o código desta comissão deverá ser informado neste campo, caso contrário, deverá ser informado zero Se informado, o código não poderá ser maior que 32767
Código do ato	Inteiro	7	Sim	A entidade solicitante do concurso, deverá repassar para a empresa responsável pelo concurso, o código do ato, informado no sistema Betha RH

Obs. 1: este arquivo deverá conter apenas uma linha

MembrosComissao.txt - Layout do arquivo de importação dos membros da comissão do concurso

Campo	Tipo	Tamanho	Permite nulo	Observação
*** Código da comissão**	Inteiro	6	Não	Indicar o mesmo valor informado no campo Código da comissão do arquivo Comissao.txt Se informado, o código não poderá ser maior que 32767
Função	Inteiro	1	Não	1 - Membro, 2 - Presidente, 3 - Secretário
Nome da pessoa	Alfa	60	Não	
DDD	Inteiro	2	Sim	
Telefone	Inteiro	8	Sim	
Fax	Inteiro	8	Sim	
DDD Celular	Inteiro	2	Sim	
Celular	Inteiro	8	Sim	
Email	Alfa	60	Sim	Deverá conter um e-mail válido, ou seja, que contenha um @

COPELI
Fls.:_____

Data de nascimento	Data	10	Sim	
Sexo	Alfa	1	Sim	M-Masculino / F-Feminino
Estado civil	Alfa	1	Sim	1-Solteiro, 2-Casado, 3-Divorciado, 4-Viúvo, 5-Desquitado, 6-União estável
Grau de instrução	Inteiro	2	Sim	1 - Analfabeto, 2 - Até 4ª série incompleta do ensino fundamental, 3 - 4ª série completa do ensino fundamental, 4 - De 5ª à 8ª série incompleta do ensino fundamental, 5 - Ensino fundamental completo, 6 - Ensino médio incompleto, 7 - Ensino médio completo, 8 - Ensino superior incompleto, 9 - Ensino superior completo, 10 - Especialista, 11 - MBA, 12 - Mestrado, 13 - Doutorado, 14 - Pós-Doutorado
Nacionalidade	Alfa	1	Sim	A - Brasileiro, B - Naturalizado, C - Argentino, D - Boliviano, E - Chileno, F - Paraguaio, G -Uruguaio, H -Alemão, I - Belga, J - Britânico, K-Canadense, L - Espanhol, M - Norte Americano, N - Francês, O - Suíço, P - Italiano, Q - Japonês, R - Chinês, S - Coreano, T - Português, U - Outros latino americanos, V - Outros asiáticos, W-Outros
RG	Alfa	20	Sim	
Órgão emissor do RG	Alfa	8	Sim	Caso seja informado o RG, deverá ser informado o órgão que o emitiu. Caso não seja informado o RG, não poderá ser informado o órgão que o emitiu
Data de emissão do RG	Data	10	Sim	Se a data de nascimento for informada, a data de emissão do RG deverá ser maior do que a data de nascimento Caso seja informado o RG, deverá ser informado a data de emissão. Caso não seja informado o RG, não poderá ser informada a data de emissão.
UF que emitiu o RG	Alfa	2	Sim	Informar a sigla da UF Caso seja informado o RG, deverá ser informado a UF que o emitiu. Caso não seja informado o RG, não poderá ser informado a UF que o emitiu
PIS	Alfa	11	Sim	
Data de cadastro no PIS	Inteiro	8	Sim	Só pode ser informada se for informado o PIS. Se a data de nascimento for informada, a data de emissão do RG deverá ser maior do que a data de nascimento
* CPF	Alfa	11	Não	
Carteira profissional	Alfa	10	Sim	
Serie da carteira profissional	Alfa	5	Sim	Caso seja informada a carteira, deverá ser informada a sua série. Caso não seja informada a carteira, não poderá ser informada a sua série.

COPELI
Fls.:_____

Data de emissão da carteira	Data	10	Sim	Se a data de nascimento for informada, a data de emissão da carteira deverá ser maior do que a data de nascimento Caso seja informada a carteira, deverá ser informada a sua data de emissão. Caso não seja informada a carteira, não poderá ser informada a sua data de emissão.
UF que emitiu a carteira	Alfa	2	Sim	Caso seja informada a carteira, deverá ser informada a UF que a emitiu. Caso não seja informada a carteira, não poderá ser informada a UF que a emitiu.
Nome do pai	Alfa	50	Sim	
Nome da mãe	Alfa	50	Sim	Alguns tribunais de contas estaduais, consideram esta informação como obrigatória
Profissão do pai	Alfa	30	Sim	
Profissão da mãe	Alfa	30	Sim	
Cartório de registro do nascto.	Alfa	60	Sim	
Registro de nascto.	Alfa	25	Sim	
Zona eleitoral	Alfa	3	Sim	
Seção eleitoral	Alfa	4	Sim	
Título de eleitor	Alfa	16	Sim	
Número de reservista	Alfa	15	Sim	
Grupo sanguíneo	Alfa	2	Sim	Informar (A, B, AB, O)
Fator Rh do sangue	Alfa	1	Sim	Informar (+, -)
Doador	Alfa	1	Sim	S-Sim / N-Não
CNH	Alfa	12	Sim	
Categoria CNH	Alfa	3	Sim	
Data de vencto. da CNH	Data	10	Sim	
Data de emissão da CNH	Data	10	Sim	
Data da primeira habilitação da CNH	Data	10	Sim	
Raça	Alfa	1	Sim	0-Indígena, 2-Branca, 4-Negra, 6-Amarela, 8-Parda
Deficiência física	Alfa	1	Sim	0-Nenhuma, 1-Motora, 2-Auditiva, 3-Visual, 4-Física, 5-Autismo, 6-Outra, 7-Mental, 8-Múltipla, 9-Reabilitado

COPELI
Fls.:_____

Grau de invalidez	Alfa	1	Sim	N - Não Inválido / T - Invalidez Total / P - Invalidez Parcial Caso seja informada deficiência, o grau de invalidez deverá ser informado Caso a deficiência seja igual a 0 (Nenhuma), o grau de invalidez deverá ser igual a N (Não inválido). Caso a deficiência seja diferente de 0 (Nenhuma), o grau de invalidez deverá ser diferente de N (Não inválido).
Estatura	Inteiro	3	Sim	Estatura em metros, sendo as duas últimas casas os centímetros
Peso	Inteiro	5	Sim	Peso em quilos, sendo as duas últimas casas as gramas
Situação eleitoral regularizada	Alfa	1	Sim	S-Sim / N-Não
Tipo do Endereço	Alfa	1	Sim	P-Pessoal / C-Correspondência / S-Serviço
Nome da rua	Alfa	50	Sim	
Complemento	Alfa	50	Sim	
Número	Alfa	8	Sim	
Bloco	Alfa	6	Sim	
Apartamento	Alfa	8	Sim	
Nome do bairro	Alfa	50	Sim	
Nome do distrito	Alfa	50	Sim	
Nome da cidade	Alfa	50	Sim	
CEP	Alfa	8	Sim	

Obs. 1: caso tenha sido informado o código da comissão, este arquivo será desconsiderado

Obs. 2: o campo CPF deste arquivo, não permite duplicidade. Se houver pessoas sem CPF no arquivo, ou ainda, com CPF duplicado, o arquivo será considerado inválido e a importação será cancelada.

Obs. 3: o campo PIS deste arquivo, permite nulo, porém se for informado, ele não permitirá duplicidade. Caso seja encontrado um PIS duplicado, não só no arquivo, mas também na base de dados, o arquivo será considerado inválido e a importação será cancelada

Concurso.txt - Layout do arquivo de importação do concurso

Campo	Tipo	Tamanho	Permite nulo	Observação
* Número do concurso	Alfa	16	Não	
Descrição do concurso	Alfa	300	Sim	
Data inicial das inscrições	Data	10	Não	
Data final das inscrições	Data	10	Não	Não poderá ser menor que a data inicial das inscrições

COPELI
Fls.:_____

Data de prorrogação das inscrições	Data	10	Sim	Se informada, não poderá ser menor que a data final das inscrições
Data de validade do concurso	Data	10	Sim	
Data de prorrogação da validade	Data	10	Sim	Só pode ser informada, caso a data de validade tenha sido informada. Se informada, não poderá ser menor que a data de validade do concurso
Data de homologação do concurso	Data	10	Sim	Se informada, não poderá ser menor que a data final das inscrições
Justificativa para a criação do concurso	Alfa	300	Sim	
Data de encerramento do concurso	Data	10	Sim	Se informada, não poderá ser menor que a data da homologação
Tipo do concurso	Alfa	1	Não	C - Concurso Público / P - Processo Seletivo
Código da comissão	Inteiro	6	Sim	Indicar o mesmo valor informado no campo Código da comissão do arquivo Comissao.txt Se informado, o código não poderá ser maior que 32767

Obs. 1: a importação do concurso, permite que seja importado apenas um concurso por vez, deste modo, este arquivo deverá conter apenas uma linha

Editais.txt - Layout do arquivo de importação dos editais do concurso

Campo	Tipo	Tamanho	Permite nulo	Observação
* Número do concurso	Alfa	16	Não	Indicar o mesmo valor informado no campo Número do concurso do arquivo Concurso.txt
* Código do ato	Inteiro	6	Não	A entidade solicitante do concurso, deverá repassar para a empresa responsável pelo concurso, o código do ato, informado no sistema Betha RH
* Classificação do edital	Inteiro	2	Não	1 - Abertura, 2 - Retificação, 3 - Homologação de inscrições, 4 - Resultados dos recursos e pedidos referentes às inscrições, 5 - Divulgação dos componentes das bancas examinadoras, 6 - Convocação para as provas, 7 - Divulgação do gabarito e prazo para recursos, 8 - Lista de resultados, 9 - Resultado dos recursos referentes a lista de resultados, 10 -Classificação final e homologação de resultados, 11 - Convocação/nomeação, 12 - Prorrogação, 13 - Cancelamento, 14 - Edital complementar

Cargos.txt - Layout do arquivo de importação dos cargos do concurso

Campo	Tipo	Tamanho	Permite nulo	Observação

COPELI
Fls.:_____

*** Número do concurso**	Alfa	16	Não	Indicar o mesmo valor informado no campo Número do concurso do arquivo Concurso.txt
*** Código do cargo**	Inteiro	6	Não	A entidade solicitante do concurso, deverá repassar para a empresa responsável pelo concurso, o código dos cargos, informados no sistema Betha RH. A entidade não poderá informar cargos, cujo o tipo do cargo seja Comissionado
Número de vagas	Inteiro	5	Não	Não poderá ser superior a 32767
Número de vagas para portadores de necessidades especiais	Inteiro	5	Sim	Se informada, não poderá ser maior que o campo Número de vagas Não poderá ser superior a 32767
Valor da Taxa de inscrição	Inteiro	12	Não	Informar o valor da inscrição, sendo que as duas últimas casas serão consideradas como sendo os centavos
Média para aprovação	Inteiro	5	Não	Média mínima necessária para que o candidato à vaga de um determinado cargo seja considerado aprovado pelas avaliações aplicadas. Informar um número inteiro, sendo que os dois últimos dígitos serão considerados as casas decimais
Salário inicial	Inteiro	12	Não	Salário inicial do cargo, informar um número inteiro, sendo que os dois últimos dígitos serão considerados os centavos

AreasConhec.txt - Layout do arquivo de importação das áreas de conhecimento dos cargos do concurso

Campo	Tipo	Tamanho	Permite nulo	Observação
*** Número do concurso**	Alfa	16	Não	Indicar o mesmo valor informado no campo Número do concurso do arquivo Concurso.txt
*** Código do cargo**	Inteiro	6	Não	Informar o código do cargo, ao qual esta área pertence. Deverá ser um dos códigos de cargo, informados no arquivo Cargos.txt
Número de vagas	Inteiro	5	Não	A soma do número de vagas de todas as áreas de conhecimento de um cargo, não poderá ser maior que o número de vagas especificado para este cargo no arquivo Cargos.txt Não poderá ser superior a 32767
*** Código da área de atuação**	Inteiro	3	Não	A entidade solicitante do concurso, deverá repassar para a empresa responsável pelo concurso, os códigos das áreas de atuação informadas no sistema Betha RH.

Candidatos.txt - Layout do arquivo de importação dos candidatos do concurso

Campo	Tipo	Tamanho	Permite nulo	Observação
*** Número do concurso**	Alfa	16	Não	Indicar o mesmo valor informado no campo Número do concurso do arquivo Concurso.txt

COPELI
Fls.:_____

*** Código do candidato**	Inteiro	6	Não	Código de inscrição do candidato
*** Código do cargo**	Inteiro	6	Não	Código do cargo para o qual o candidato está se inscrevendo no concurso. Deverá ser um dos códigos de cargo, informados no arquivo Cargos.txt
Data da inscrição	Data	10	Não	Deverá estar dentro do período das inscrições (data inicial das inscrições até a data final ou data de prorrogação das inscrições), informado no arquivo Concursos.txt
Contato 1	Alfa	50	Sim	
Contato 2	Alfa	50	Sim	
Desempregado	Alfa	1	Não	Indicar se o candidato estava desempregado durante o concurso (S-Sim / N-Não)
Salário	Inteiro	12	Sim	Caso o candidato não esteja desempregado durante o concurso, Informar o valor do salário do candidato. Caso o candidato esteja desempregado, informar zero neste campo. Informar um valor inteiro, sendo que as duas últimas casas serão consideradas como sendo os centavos
Classificação no concurso	Inteiro	5	Sim	Se o campo Aprovado no concurso for igual a S, será obrigatório informar a Classificação. Não poderá ser superior a 32767
Aprovado no concurso	Alfa	1	Sim	Se for informada a classificação, deverá ser informado S neste campo S-Sim / N-Não
Faltou a alguma avaliação	Alfa	1	Não	Caso o campo Aprovado no concurso seja igual a S, não pode ser informado S neste campo S-Sim / N-Não
Código da área de atuação	Inteiro	3	Sim	Caso sejam informadas áreas de atuação para o cargo no qual o candidato está se inscrevendo, então passa a ser obrigatório informar a área de atuação do candidato. Deverá ser um dos códigos de área de atuação, informados no arquivo AreasConhec.txt, para o cargo no qual o candidato está inscrito.
Data da desabilitação	Data	10	Sim	Data de desabilitação do candidato ao cargo, devido a irregularidades encontradas na inscrição do candidato.
Classificação na área de atuação	Inteiro	5	Sim	Só poderá ser informado, caso tenha sido informado o código da área de atuação Não poderá ser superior a 32767
Nome da pessoa	Alfa	60	Não	
DDD	Inteiro	2	Sim	
Telefone	Inteiro	8	Sim	
Fax	Inteiro	8	Sim	
DDD Celular	Inteiro	2	Sim	
Celular	Inteiro	8	Sim	

COPELI
Fls.:_____

Data de emissão da carteira	Data	10	Sim	Se a data de nascimento for informada, a data de emissão da carteira deverá ser maior do que a data de nascimento Caso seja informada a carteira, deverá ser informada a sua data de emissão. Caso não seja informada a carteira, não poderá ser informada a sua data de emissão.
UF que emitiu a carteira	Alfa	2	Sim	Caso seja informada a carteira, deverá ser informada a UF que a emitiu. Caso não seja informada a carteira, não poderá ser informada a UF que a emitiu.
Nome do pai	Alfa	50	Sim	
Nome da mãe	Alfa	50	Sim	Alguns tribunais de contas estaduais, consideram esta informação como obrigatória
Profissão do pai	Alfa	30	Sim	
Profissão da mãe	Alfa	30	Sim	
Cartório de registro do nascto.	Alfa	60	Sim	
Registro de nascto.	Alfa	25	Sim	
Zona eleitoral	Alfa	3	Sim	
Seção eleitoral	Alfa	4	Sim	
Título de eleitor	Alfa	16	Sim	
Número de reservista	Alfa	15	Sim	
Grupo sanguíneo	Alfa	2	Sim	Informar (A, B, AB, O)
Fator Rh do sangue	Alfa	1	Sim	Informar (+, -)
Doador	Alfa	1	Sim	S-Sim / N-Não
CNH	Alfa	12	Sim	
Categoria CNH	Alfa	3	Sim	
Data de vencto. da CNH	Data	10	Sim	
Data de emissão da CNH	Data	10	Sim	
Data da primeira habilitação da CNH	Data	10	Sim	
Raça	Alfa	1	Sim	0-Indígena, 2-Branca, 4-Negra, 6-Amarela, 8-Parda
Deficiência física	Alfa	1	Sim	0-Nenhuma, 1-Motora, 2-Auditiva, 3-Visual, 4-Física, 5-Autismo, 6-Outra, 7-Mental, 8-Múltipla, 9-Reabilitado
Grau de invalidez	Alfa	1	Sim	N - Não Inválido / T - Invalidez Total / P - Invalidez Parcial Caso seja informada deficiência, o grau de invalidez deverá ser informado Caso a deficiência seja igual a 0 (Nenhuma), o grau de invalidez deverá ser igual a N (Não inválido). Caso a deficiência seja diferente de 0 (Nenhuma), o grau de invalidez deverá ser diferente de N (Não inválido).

COPELI
Fls.:_____

Estatura	Inteiro	3	Sim	Estatura em metros, sendo as duas últimas casas os centímetros
Peso	Inteiro	5	Sim	Peso em quilos, sendo as duas últimas casas as gramas
Situação eleitoral regularizada	Alfa	1	Sim	S-Sim / N-Não
Tipo do Endereço	Alfa	1	Sim	P-Pessoal / C-Correspondência / S-Serviço
Nome da rua	Alfa	50	Sim	
Complemento	Alfa	50	Sim	
Número	Alfa	8	Sim	
Bloco	Alfa	6	Sim	
Apartamento	Alfa	8	Sim	
Nome do bairro	Alfa	50	Sim	
Nome do distrito	Alfa	50	Sim	
Nome da cidade	Alfa	50	Sim	
CEP	Alfa	8	Sim	

Obs. 1: não é possível cadastrar a mesma pessoa (mesmo CPF) como candidatos diferentes para o mesmo concurso, cargo e área de conhecimento. Caso isto ocorra, irá gerar um erro na importação do arquivo.

Obs. 2: o sistema Betha FolhaRH, não permite pessoas físicas sem CPF. Se houver pessoas sem CPF no arquivo, este será considerado inválido e a importação cancelada.

Obs. 3: o sistema Betha FolhaRH, não permite duplicidade de CPF no cadastro de pessoas. Caso haja mais de um registro com o mesmo CPF no arquivo, o sistema irá identificar como sendo a mesma pessoa, mantendo os dados do primeiro registro.

Obs. 4: caso já exista alguma pessoa na base do Betha FolhaRH, cadastrada com o mesmo CPF encontrado no arquivo, as informações do arquivo referentes a pessoa, serão desconsideradas e a pessoa existente na base será registrada como sendo o candidato

Obs. 5: o campo PIS deste arquivo, permite nulo, porém se for informado, ele não permitirá duplicidade. Caso seja encontrado um PIS duplicado, não só no arquivo, mas também na base de dados, o arquivo será considerado inválido e a importação será cancelada

AvaliacoesCargos.txt - Layout do arquivo de importação das avaliações dos cargos do concurso

Campo	Tipo	Tamanho	Permite nulo	Observação
* Número do concurso	Alfa	16	Não	Indicar o mesmo valor informado no campo Número do concurso do arquivo Concurso.txt
* Código do cargo	Inteiro	6	Não	Código do cargo para o qual será aplicada esta avaliação. Deverá ser um dos códigos de cargo, informados no arquivo Cargos.txt

COPELI
Fls.:_____

* Código da avaliação	Inteiro	5	Não	Caso a entidade que solicitou o concurso indique uma avaliação já existente no Betha RH, o código desta avaliação deverá ser informado neste campo, caso contrário, deverá ser informado zero Não poderá ser superior a 32767
* Descrição da avaliação	Alfa	40	Não	Caso a entidade que solicitou o concurso indique uma avaliação já existente no Betha RH, preencher com espaço. Caso contrário, será obrigatório informar a descrição da avaliação, não podendo repetir a descrição para o mesmo concurso e cargo
Média mínima para aprovação	Inteiro	5	Não	Média mínima necessária para a aprovação nesta avaliação. Informar um número inteiro, sendo que os dois últimos dígitos serão considerados as casas decimais
Eliminatória	Alfa	1	Não	Indicar se esta avaliação é eliminatória (S-Sim / N-Não)
Peso	Inteiro	5	Não	Peso da avaliação. Informar um número inteiro, sendo que os dois últimos dígitos serão considerados as casas decimais
Data da avaliação	Data	10	Não	A data de avaliação não pode ser menor que a data final das inscrições (informada no arquivos Concurso.txt) ou ainda, menor que a data de prorrogação das inscrições, caso esta tenha sido informada (também no arquivo Concurso.txt)
Hora inicial	Hora	8	Não	
Hora final	Hora	8	Não	A hora final não pode ser menor que a hora inicial

Gabaritos.txt - Layout do arquivo de importação dos gabaritos das avaliações dos cargos do concurso

Campo	Tipo	Tamanho	Permite nulo	Observação
* Número do concurso	Alfa	16	Não	Indicar o mesmo valor informado no campo Número do concurso do arquivo Concurso.txt
* Código do cargo	Inteiro	6	Não	Código do cargo para o qual será aplicada esta avaliação a que este gabarito pertence. Deverá ser um dos códigos de cargo, informados no arquivo AvaliacoesCargos.txt
* Código da avaliação	Inteiro	5	Não	Avaliação a qual este gabarito pertence. Deverá ser um dos códigos de avaliação, informados no arquivo AvaliacoesCargos.txt Não poderá ser superior a 32767
* Descrição da avaliação	Alfa	40	Não	Avaliação a qual este gabarito pertence. Deverá ser uma das descrições de avaliação, informadas no arquivo AvaliacoesCargos.txt

COPELI
Fls.:_____

*** Número da questão**	Inteiro	5	Não	Deve ser um código sequencial a ser reiniciado toda vez que a chave Número do Concurso, Código do Cargo, Código da avaliação, Descrição da avaliação, for alterada Não poderá ser superior a 32767
Questão objetiva	Alfa	1	Não	S-Sim / N-Não
Resposta	Alfa	1	Sim	Se o campo Questão objetiva for igual a S, informar espaço Se o campo Questão objetiva for igual a N, terá de ser indicada a resposta correta neste campo
Questão anulada	Alfa	1	Não	S-Sim / N-Não

RespostasCandidatos.txt - Layout do arquivo de importação das respostas dos candidatos para as avaliações dos cargos do concurso

Campo	Tipo	Tamanho	Permite nulo	Observação
*** Número do concurso**	Alfa	16	Não	Indicar o mesmo valor informado no campo Número do concurso do arquivo Concurso.txt
*** Código do cargo**	Inteiro	6	Não	Código do cargo para o qual será aplicada esta avaliação a que esta resposta pertence. Deverá ser um dos códigos de cargo, informados no arquivo Gabaritos.txt
*** Código do candidato**	Inteiro	6	Não	Candidato ao qual a resposta pertence. Deverá ser um dos códigos do candidato, informados no arquivo Candidatos.txt
*** Código da avaliação**	Inteiro	5	Não	Avaliação a qual esta resposta pertence. Deverá ser um dos códigos de avaliação, informados no arquivo Gabaritos.txt Não poderá ser superior a 32767
*** Descrição da avaliação**	Alfa	40	Não	Avaliação a qual esta resposta pertence. Deverá ser uma das descrições de avaliação, informadas no arquivo Gabaritos.txt
*** Número da questão**	Inteiro	5	Não	Número da questão no arquivo Gabaritos.txt. Deverá ser informado um dos números de questão indicados no arquivo Gabaritos.txt
Resposta	Alfa	1	Sim	Informar sempre que a questão tiver sido identificada como objetiva no arquivo Gabaritos.txt
Nota	Inteiro	4	Sim	Informar sempre que a questão não tiver sido identificada como objetiva no arquivo Gabaritos.txt. Os dois últimos dígitos serão considerados as casas decimais

LocaisAvaliacoes.txt - Layout do arquivo de importação dos locais onde serão feitas as avaliações dos cargos do concurso

COPELI
Fls.:_____

Campo	Tipo	Tamanho	Permite nulo	Observação
* Número do concurso	Alfa	16	Não	Indicar o mesmo valor informado no campo Número do concurso do arquivo Concurso.txt
* Código do cargo	Inteiro	6	Não	Código do cargo para o qual será aplicada a avaliação neste local de avaliação. Deverá ser um dos códigos de cargo, informados no arquivo AvaliacoesCargos.txt
* Código da avaliação	Inteiro	5	Não	Código da avaliação a qual será aplicada neste local. Deverá ser um dos códigos de avaliação, informados no arquivo AvaliacoesCargos.txt Não poderá ser superior a 32767
* Descrição da avaliação	Alfa	40	Não	Descrição da avaliação a qual será aplicada neste local. Deverá ser uma das descrições de avaliação, informadas no arquivo AvaliacoesCargos.txt
* Código da entidade onde será realizada a avaliação	Inteiro	7	Não	A entidade solicitante do concurso, deverá repassar para a empresa responsável pelo concurso, os códigos das entidades onde serão realizadas as avaliações e seus respectivos locais, conforme informados no sistema Betha RH.
* Código do local na entidade onde será realizada a avaliação	Inteiro	5	Não	A entidade solicitante do concurso, deverá repassar para a empresa responsável pelo concurso, os códigos das entidades onde serão realizadas as avaliações e seus respectivos locais, conforme informados no sistema Betha RH. Não poderá ser superior a 32767.

FuncoesFiscais.txt - Layout do arquivo de importação das funções dos fiscais dos locais onde serão feitas as avaliações dos cargos do concurso

Campo	Tipo	Tamanho	Permite nulo	Observação
* Código da função do fiscal	Inteiro	5	Não	Caso a entidade que solicitou o concurso indique uma função já existente no Betha RH, o código desta deverá ser informado neste campo, caso contrário, deverá ser informado zero
* Descrição da função do fiscal	Alfa	30	Não	Caso a entidade que solicitou o concurso indique uma função já existente no Betha RH, preencher com espaço. Caso contrário, será obrigatório informar a descrição da função, não podendo repetir a descrição

FiscaisAvaliacoes.txt - Layout do arquivo de importação dos fiscais dos locais onde serão feitas as avaliações dos cargos do concurso

Campo	Tipo	Tamanho	Permite nulo	Observação
* Número do concurso	Alfa	16	Não	Indicar o mesmo valor informado no campo Número do concurso do arquivo Concurso.txt

COPELI
Fls.:_____

*** Código do cargo**	Inteiro	6	Não	Código do cargo para o qual será aplicada a avaliação cujo o fiscal será responsável. Deverá ser um dos códigos de cargo, informados no arquivo LocaisAvaliacoes.txt
*** Código da avaliação**	Inteiro	5	Não	Código da avaliação a qual o fiscal será responsável. Deverá ser um dos códigos de avaliação, informados no arquivo LocaisAvaliacoes.txt Não poderá ser superior a 32767
*** Descrição da avaliação**	Alfa	40	Não	Descrição da avaliação a qual o fiscal será responsável Deverá ser uma das descrições de avaliação, informadas no arquivo LocaisAvaliacoes.txt
*** Código da entidade onde será realizada a avaliação**	Inteiro	7	Não	A entidade solicitante do concurso, deverá repassar para a empresa responsável pelo concurso, os códigos das entidades onde serão realizadas as avaliações e seus respectivos locais, conforme informados no sistema Betha RH. Deverá ser um dos códigos informados no arquivo LocaisAvaliacoes.txt
*** Código do local na entidade onde será realizada a avaliação**	Inteiro	5	Não	A entidade solicitante do concurso, deverá repassar para a empresa responsável pelo concurso, os códigos das entidades onde serão realizadas as avaliações e seus respectivos locais, conforme informados no sistema Betha RH. Não poderá ser superior a 32767. Deverá ser um dos códigos informados no arquivo LocaisAvaliacoes.txt
Código da função do fiscal	Inteiro	5	Não	Caso a entidade que solicitou o concurso indique uma função já existente no Betha RH, o código desta deverá ser informado neste campo, caso contrário, deverá ser informado zero
Descrição da função do fiscal	Alfa	30	Não	Caso a entidade que solicitou o concurso indique uma função já existente no Betha RH, preencher com espaço. Caso contrário, será obrigatório informar a descrição da função, não podendo repetir a descrição
Nome da pessoa	Alfa	60	Não	
DDD	Inteiro	2	Sim	
Telefone	Inteiro	8	Sim	
Fax	Inteiro	8	Sim	
DDD Celular	Inteiro	2	Sim	
Celular	Inteiro	8	Sim	
Email	Alfa	60	Sim	Deverá conter um e-mail válido, ou seja, que contenha um @
Data de nascimento	Data	10	Sim	
Sexo	Alfa	1	Sim	M-Masculino / F-Feminino
Estado civil	Alfa	1	Sim	1-Solteiro, 2-Casado, 3-Divorciado, 4-Viúvo, 5-Desquitado, 6-União estável

COPELI
Fls.:_____

Grau de instrução	Inteiro	2	Sim	1 - Analfabeto, 2 - Até 4ª série incompleta do ensino fundamental, 3 - 4ª série completa do ensino fundamental, 4 - De 5ª à 8ª série incompleta do ensino fundamental, 5 - Ensino fundamental completo, 6 - Ensino médio incompleto, 7 - Ensino médio completo, 8 - Ensino superior incompleto, 9 - Ensino superior completo, 10 - Especialista, 11 - MBA, 12 - Mestrado, 13 - Doutorado, 14 - Pós-Doutorado
Nacionalidade	Alfa	1	Sim	A - Brasileiro, B - Naturalizado, C - Argentino, D - Boliviano, E - Chileno, F - Paraguaio, G -Uruguaio, H -Alemão, I - Belga, J - Britânico, K-Canadense, L - Espanhol, M - Norte Americano, N - Francês, O - Suíço, P - Italiano, Q - Japonês, R - Chinês, S - Coreano, T - Português, U - Outros latino americanos, V - Outros asiáticos, W-Outros
RG	Alfa	20	Sim	
Órgão emissor do RG	Alfa	8	Sim	Caso seja informado o RG, deverá ser informado o órgão que o emitiu. Caso não seja informado o RG, não poderá ser informado o órgão que o emitiu
Data de emissão do RG	Data	10	Sim	Se a data de nascimento for informada, a data de emissão do RG deverá ser maior do que a data de nascimento Caso seja informado o RG, deverá ser informado a data de emissão. Caso não seja informado o RG, não poderá ser informada a data de emissão.
UF que emitiu o RG	Alfa	2	Sim	Informar a sigla da UF Caso seja informado o RG, deverá ser informado a UF que o emitiu. Caso não seja informado o RG, não poderá ser informado a UF que o emitiu
PIS	Alfa	11	Sim	
Data de cadastro no PIS	Data	10	Sim	Só pode ser informada se for informado o PIS. Se a data de nascimento for informada, a data de emissão do RG deverá ser maior do que a data de nascimento
CPF	Alfa	11	Não	
Carteira profissional	Alfa	10	Sim	
Serie da carteira profissional	Alfa	5	Sim	Caso seja informada a carteira, deverá ser informada a sua série. Caso não seja informada a carteira, não poderá ser informada a sua série.
Data de emissão da carteira	Data	10	Sim	Se a data de nascimento for informada, a data de emissão da carteira deverá ser maior do que a data de nascimento Caso seja informada a carteira, deverá ser informada a sua data de emissão. Caso não seja informada a carteira, não poderá ser informada a sua data de emissão.
UF que emitiu a carteira	Alfa	2	Sim	Caso seja informada a carteira, deverá ser informada a UF que a emitiu. Caso não seja informada a carteira, não poderá ser informada a UF que a emitiu.

COPELI
Fls.:_____

Nome do pai	Alfa	50	Sim	
Nome da mãe	Alfa	50	Sim	Alguns tribunais de contas estaduais, consideram esta informação como obrigatória
Profissão do pai	Alfa	30	Sim	
Profissão da mãe	Alfa	30	Sim	
Cartório de registro do nascto.	Alfa	60	Sim	
Registro de nascto.	Alfa	25	Sim	
Zona eleitoral	Alfa	3	Sim	
Seção eleitoral	Alfa	4	Sim	
Título de eleitor	Alfa	16	Sim	
Número de reservista	Alfa	15	Sim	
Grupo sanguíneo	Alfa	2	Sim	Informar (A, B, AB, O)
Fator Rh do sangue	Alfa	1	Sim	Informar (+, -)
Doador	Alfa	1	Sim	S-Sim / N-Não
CNH	Alfa	12	Sim	
Categoria CNH	Alfa	3	Sim	
Data de vencto. da CNH	Data	10	Sim	
Data de emissão da CNH	Data	10	Sim	
Data da primeira habilitação da CNH	Data	10	Sim	
Raça	Alfa	1	Sim	0-Indígena, 2-Branca, 4-Negra, 6-Amarela, 8-Parda
Deficiência física	Alfa	1	Sim	0-Nenhuma, 1-Motora, 2-Auditiva, 3-Visual, 4-Física, 5-Autismo, 6-Outra, 7-Mental, 8-Múltipla, 9-Reabilitado
Grau de invalidez	Alfa	1	Sim	N - Não Inválido / T - Invalidez Total / P - Invalidez Parcial Caso seja informada deficiência, o grau de invalidez deverá ser informado Caso a deficiência seja igual a 0 (Nenhuma), o grau de invalidez deverá ser igual a N (Não inválido). Caso a deficiência seja diferente de 0 (Nenhuma), o grau de invalidez deverá ser diferente de N (Não inválido).
Estatura	Inteiro	3	Sim	Estatura em metros, sendo as duas últimas casas os centímetros
Peso	Inteiro	5	Sim	Peso em quilos, sendo as duas últimas casas as gramas
Situação eleitoral regularizada	Alfa	1	Sim	S-Sim / N-Não
Tipo do Endereço	Alfa	1	Sim	P-Pessoal / C-Correspondência / S-Serviço
Nome da rua	Alfa	50	Sim	
Complemento	Alfa	50	Sim	

COPELI
Fls.:_____

Número	Alfa	8	Sim	
Bloco	Alfa	6	Sim	
Apartamento	Alfa	8	Sim	
Nome do bairro	Alfa	50	Sim	
Nome do distrito	Alfa	50	Sim	
Nome da cidade	Alfa	50	Sim	
CEP	Alfa	8	Sim	

Obs. 1: o sistema Betha FolhaRH, não permite pessoas físicas sem CPF. Se houver pessoas sem CPF no arquivo, este será considerado inválido e a importação cancelada.

Obs. 2: o sistema Betha FolhaRH, não permite duplicidade de CPF no cadastro de pessoas. Caso haja mais de um registro com o mesmo CPF no arquivo, o sistema irá identificar como sendo a mesma pessoa, mantendo os dados do primeiro registro.

Obs. 3: caso já exista alguma pessoa na base do Betha FolhaRH, cadastrada com o mesmo CPF encontrado no arquivo, as informações do arquivo referentes a pessoa serão desconsideradas e a pessoa existente na base será registrada como sendo o fiscal

Obs. 4: o campo PIS deste arquivo, permite nulo, porém se for informado, ele não permitirá duplicidade. Caso seja encontrado um PIS duplicado, não só no arquivo, mas também na base de dados, o arquivo será considerado inválido e a importação será cancelada

Obs. 5: o sistema não permite que uma mesma pessoa (mesmo CPF) seja fiscal e candidata no mesmo concurso